



CÓDIGO DE CONDUTA

SUMÁRIO

I	O que é o Código de Conduta da Pinturas Ypiranga?	3
II	Visão, Missão, Valores e Princípios Gerais	3
III	Abrangência do Código de Conduta	5
IV	Finalidades do Código de Conduta	5
V	Relacionamentos da Pinturas Ypiranga	6
VI	Deveres Essenciais dos Colaboradores	9
VII	É Vedado aos Colaboradores.....	11
VIII	Brindes e presentes.....	11
IX	Esclarecimentos sobre o Código de Conduta e Violação e Comunicação.....	12
X	Responsabilidades frente ao Código de Conduta.....	13
XI	Sanções.....	14
XII	Anexos.....	15

I - O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA DA PINTURAS YPIRANGA?

O Código de Conduta da Pinturas Ypiranga é um instrumento para orientar todos os Colaboradores da empresa em suas atividades corporativas, em conformidade com as normas legais e os princípios gerais de boa conduta e harmonia com a Visão, a Missão e os Valores da empresa.

II - VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS GERAIS DE BOA CONDUTA

Visão: Ser a melhor plataforma de soluções na preservação de ativos operacionais no Brasil.

Missão: Prover soluções em preservação de ativos operacionais com segurança, qualidade e inovação, de forma a contribuir para a competitividade dos nossos clientes, garantindo a satisfação dos acionistas e fornecedores e firme compromisso com colaboradores e sociedade.

Valores:

Pessoas: nosso ativo mais importante

Entendemos que “o ser humano é a medida de todas as coisas”. Com esse princípio, somos orientados para a valorização do indivíduo e o trabalho em equipe cujo resultado é integração, motivação e comprometimento.

Cliente: nosso compromisso total

Através das nossas competências e de um time altamente engajado, entregamos aos nossos clientes o compromisso pleno, com as melhores soluções para a competitividade e produtividade do negócio.

Segurança e Meio-ambiente: nossa atenção total com o presente e com o futuro

A preservação da saúde física e mental das pessoas e do meio-ambiente, que compõem o cenário da nossa operação, exige cuidado pleno e total, para os quais não medimos esforços na aplicação de ações sustentáveis a qualquer tempo.

Inovação: nossa busca incessante

A melhoria contínua de nossos processos e o desenvolvimento de novos métodos, instrumentos e materiais para o atendimento pleno da nossa Missão, fazem parte do jeito Ypiranga de ser e um dos nossos principais diferenciais.

DNA Ypiranga: nosso propósito desde 1959

Podemos declarar com orgulho, que os “pincéis” da Ypiranga já pintaram o Brasil do Monte Caburaí ao Chuí! Só se constrói uma reputação de humildade, determinação, segurança, paixão, seriedade e compromisso, quando se tem a tradição de seis décadas de história.

Princípios gerais de boa conduta

1. **Legalidade:** Devido cumprimento das normas legais e/ou internas, com total rejeição às condutas ilegais, nos termos da legislação aplicável.
2. **Honestidade:** Retidão em relação aos atos praticados em razão do vínculo com a Pinturas Ypiranga e em seu nome.
3. **Responsabilidade:** Aceitação das consequências decorrentes da respectiva ação ou omissão.
4. **Respeitabilidade:** Respeitar o bom convívio social no ambiente de trabalho e nas relações decorrentes dele, para o bem-estar de todos os envolvidos.
5. **Transparência:** informar tudo aquilo que possa afetar significativamente e negativamente os interesses empresa, da comunidade, dos Colaboradores, do meio ambiente, entre outros.
6. **Sociabilidade:** Promover um bom ambiente de trabalho, sem qualquer discriminação e total cumprimento da legislação trabalhista, preservando o meio ambiente e a comunidade.
7. **Cordialidade:** Agir com educação e gentileza, sem qualquer agressão física, verbal e/ou corporal.
8. **Parceria:** Busca de melhores práticas para a empresa, com ampliação dos negócios, alinhada com a concessão de oportunidades para os Clientes, Fornecedores e Colaboradores.
9. **Eficiência:** apresentação dos resultados esperados com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis.

III – ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta é aplicável a todos os Colaboradores da empresa e, assim, deve ser observado pelos membros do Conselho de Sócios, Diretores, Gestores, Colaboradores, Estagiários, Contratados, Terceirizados e qualquer outra pessoa agindo em nome da Pinturas Ypiranga independente da denominação, prevalecendo sobre, e servindo de diretriz para, todas as políticas e normas da Pinturas Ypiranga.

Todas as pessoas físicas mencionadas acima deverão firmar Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo anexo, estando cientes de que não caberá qualquer alegação de desconhecimento do teor do Código de Conduta na eventualidade de sua violação, o qual será arquivado na sede da empresa enquanto o(a) seu(sua) signatário(a) mantiver vínculo com a Pinturas Ypiranga e, por pelo menos, cinco anos após o seu desligamento.

IV – FINALIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA

- Definir princípios gerais de comportamento a serem observados e seguidos por todos os Colaboradores no desempenho de suas atividades.
- Servir como referencial para que se comportem de acordo com as premissas estabelecidas.
- Fortalecer a imagem e a reputação da empresa e de seus Colaboradores, de forma a agregar valor aos serviços prestados e a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento de suas equipes.
- Definir princípios básicos para a condução dos negócios da empresa.
- Obter como resultado comportamentos adequados e que estejam em perfeita harmonia com as premissas descritas neste Código.

V – RELACIONAMENTOS DA PINTURAS YPIRANGA

a) Com os Clientes:

- i)** Compromisso total com a satisfação do Cliente, refletindo na busca constante por soluções que atendam às suas necessidades, em consonância com a Missão, Visão, Valores e Princípios da Pinturas Ypiranga;
- ii)** As relações com os clientes devem guiar-se pelos princípios gerais de conduta, mencionados no título II deste Código, e apresentação de informações claras e precisas, sempre em conformidade com a legislação;
- iii)** A Pinturas Ypiranga tem parcerias de negócios com empresas que exerçam atividades lícitas e com capital de origem legítima.

b) Com os Colaboradores:

- i)** A Pinturas Ypiranga zela pela saúde e segurança de seus Colaboradores, fornecendo gratuitamente todos os EPI's e EPC's necessários, bem como orienta e treina a todos para o cumprimento das normas aplicáveis;
- ii)** Fornece instalações físicas adequadas ao desempenho das funções de seus Colaboradores e faz as necessárias adaptações para o ingresso dos portadores de necessidades especiais;
- iii)** Trata todos com igualdade, sem discriminação de cor, gênero, origem, etnia, classe social, idade, capacidade física, opção sexual e religião, entre outros;
- iv)** A Diretoria da empresa se compromete, ainda, a ser o exemplo do bom relacionamento, promovendo sempre o clima de tranquilidade e respeito na relação com os Colaboradores.

c) Com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios:

- i)** As relações com este grupo também é norteadas pelos princípios gerais de conduta, sendo fornecidas todas as informações solicitadas de forma adequada, quando forem necessárias e estejam assim autorizadas, cumprindo os compromissos acordados. Qualquer dúvida quanto a conveniência de se atender a qualquer solicitação deve ser imediatamente submetida ao superior hierárquico;

ii) A escolha e contratação de Fornecedores, Prestadores e Parceiros são baseadas em critérios técnicos e profissionais, de acordo com as necessidades da empresa, devendo ser conduzidas por meio de processos internos objetivos e previamente estabelecidos, de forma a assegurar uma concorrência justa e transparente, com a melhor relação custo x benefício para a relação;

iii) As informações confidenciais relativas ao relacionamento entre a empresa e Fornecedores, Prestadores e Parceiros, são respeitadas e devem ser mantidas em sigilo por prazo indeterminado, salvo determinação expressa de forma contrária, sendo proibida a sua reprodução, divulgação, alteração e/ou distribuição não autorizada;

iv) A empresa não estabelecerá relação comercial com Fornecedores, Prestadores e Parceiros que façam uso de exploração de trabalho infantil e/ou trabalho forçado;

v) A empresa dá preferência às parcerias com Fornecedores, Prestadores e Parceiros que tenham boas práticas de Responsabilidade Social, Meio Ambiente, Segurança e Saúde;

vi) Proibição às práticas de negócios impróprios, como: pirataria, contrabando, adulteração, falsificação, sonegação fiscal, propaganda preconceituosa, desrespeitosa ou relativa à concorrência desleal.

d) Com os Sindicatos:

A Pinturas Ypiranga mantém com os Sindicatos dos Trabalhadores uma relação de respeito e imparcialidade, especialmente em relação à liberdade de associação dos seus Colaboradores.

e) Com o Meio Ambiente:

i) A Pinturas Ypiranga visa a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente, com base no conceito de desenvolvimento sustentável;

ii) Busca obter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental;

- iii)** Promove o uso sustentável de água e energia, a redução do consumo destes, a reciclagem de materiais, entre outros;
- iv)** Mantém um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva, além de promover ações internas de conscientização ambiental;
- v)** Trabalha com Clientes Fornecedores, Prestadores e Parceiros, que busquem os mesmos princípios ambientais;
- vi)** Segue as leis e as regulamentações aplicáveis sobre proteção ambiental.

f) Com a Comunidade:

- i) A Pinturas Ypiranga prima pela responsabilidade social, respeitando e atendendo aos requisitos legais e regulatórios;
- ii) Aprova iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;
- iii) Busca contratar e desenvolver a mão de obra nas localidades onde atua;
- iv) Trabalha com Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros que respeitem os Direitos Humanos e as Relações de Trabalho.

g) Com os Órgãos Governamentais:

- i) A Pinturas Ypiranga respeita e cumpre a legislação brasileira.
- ii) Não participa e/ou tolera qualquer forma de corrupção, suborno, roubo, fraude, extorsão, benefícios, comissão, incentivo, presente, e/ou pagamentos ilegais, especialmente, mas sem se limitar, com o objetivo de influenciar tomadas de decisão, e/ou em troca de oportunidades comerciais, com afronta às leis aplicáveis, relacionadas de qualquer maneira com os negócios da Pintura Ypiranga.

h) Com o Mercado e os Concorrentes

- i)** A Pinturas Ypiranga atua competitivamente, tratando seus concorrentes com respeito e dignidade, assim como espera ser tratada. Atua também com total observância à legislação aplicável que trata, por exemplo, de monopólio, concorrência desleal,

restrições de mercado e relações com clientes e concorrentes.

ii) A Pinturas Ypiranga não pactua com fixação de preço, divisão de mercado e outras práticas ilegais.

VI – DEVERES ESSENCIAIS DOS COLABORADORES

- a) Respeitar o presente Código de Conduta.
- b) Manter conduta condizente com as responsabilidades do cargo e da função exercida.
- c) Usar o tempo oficial de trabalho no esforço responsável para cumprir suas tarefas, desempenhando suas atividades ou atribuições de maneira eficiente e eficaz.
- d) O Colaborador que exercer função de liderança não devem fomentar, exigir ou solicitar aos seus liderados que empreguem o tempo oficial para realizar atividades que não sejam as requeridas para o desempenho de suas tarefas ou cargo.
- e) Ter postura proativa e buscar constantemente atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, comprometendo-se com a superação de desafios.
- f) Cumprir a Missão, a Visão e os Valores da Empresa.
- g) Manter atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com todos os Colaboradores.
- h) Agir com imparcialidade, objetividade, firmeza, confiança e de acordo com os princípios gerais de boa conduta, na relação com os demais Colaboradores dos Clientes Fornecedores, Prestadores e Parceiros e todos com quem mantiver relação em razão das suas atividades profissionais.
- i) Engajar-se na preservação da imagem e reputação da Pinturas Ypiranga junto ao público.
- j) Preservar o patrimônio da empresa, instalações, equipamentos e materiais, guarda e a preservação da documentação, bem como o arquivo físico e eletrônico.
- k) Defender os interesses da Pinturas Ypiranga nos assuntos em que estiver participando.
- l) Evitar conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Empresa.

- m) Comunicar a Empresa de eventual conflito de interesse, pessoal ou de terceiros, que tenha conhecimento.
- n) Assegurar que as comunicações e informações aos Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros, sejam feitas exclusivamente por Colaboradores autorizados e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da Pinturas Ypiranga e com a legislação aplicável, agindo também com discrição com relação às informações de seus gerentes, concorrentes e do público em geral.
- o) Em caso de situações que podem prejudicar a Empresa, informar de imediato o superior direto, devendo, no caso de omissão deste, seguir os procedimentos detalhados em capítulo específico deste Código.
- p) Manter um ambiente de trabalho sem retaliação, livre de discriminação e assédio, em especial, mas sem se limitar, com seus colegas, superiores e/ou subordinados.
- q) Manter o local de trabalho seguro, seguindo fielmente as políticas de saúde e segurança da Empresa e, quando aplicável, dos seus Clientes, com ênfase especial à proteção do próprio Colaborador, dos seus colegas e do ambiente.
- r) Somente falar em nome da Empresa na imprensa oficial e/ou mídias sociais quando prévia e expressamente autorizado.
- s) Não utilizar os equipamentos e recursos de acesso à informação da Empresa, bem como os meios de comunicação como e-mail, redes sociais e internet, para assuntos pessoais ou circulação de materiais que não tenha relação com o trabalho.
- t) Não atuar, durante a vigência de seu contrato de trabalho, em outras atividades similares àquelas desenvolvidas na Pinturas Ypiranga, que conflitam com o trabalho e/ou possam caracterizar-se como concorrência.
- u) Informar, no ato da contratação ou quando ocorrer, a existência de parentes/familiares que trabalhem na Pinturas Ypiranga ou em concorrentes ou possuam atividades concorrentes.
- v) Manter sigilo das informações da Pinturas Ypiranga e/ou de seus Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros, sejam elas técnicas ou estratégicas, especialmente, para concorrentes.

VII – É VEDADO AOS COLABORADORES

- a) Praticar qualquer ato contrário à legislação, especialmente às normas (políticas, normativos, regulamentos, procedimentos, entre outros) internas, mas sem se limitar:
- i) Roubar, fraudar e/ou mentir.
 - ii) Violar a privacidade de outrem nas relações de trabalho.
 - iii) Agredir fisicamente ou moralmente o outro, bem como ameaçar, intimidar e/ou assediar.
 - iv) Divulgar informações confidenciais de empresa e/ou dos seus Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros, sejam elas técnicas ou estratégicas, especialmente.
 - v) Consumir drogas ilícitas e/ou bebida alcoólica no ambiente de trabalho.

VIII- BRINDES E PRESENTES

- a) A Pinturas Ypiranga proíbe que seus Colaboradores aceitem brindes, presentes e/ou cortesias, entre outros da mesma natureza, em valor superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) dos Clientes e/ou Fornecedores, Prestadores e Parceiros.
- b) A Pinturas Ypiranga autoriza o oferecimento de brindes, presentes e/ou cortesias, entre outros da mesma natureza, desde que em razão de datas comemorativas como Fim de Ano e Aniversário da Empresa, respeitando-se o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- c) No caso de dúvidas, não aceitar e/ou oferecer, brindes, presentes e/ou cortesias, entre outros da mesma natureza, antes de consultar a Diretoria direta.
- d) Na hipótese de não ser possível recusar ou devolver os brindes, estes devem ser imediatamente enviados à Comissão de Avaliação, que decidirá sobre a sua melhor destinação.

IX – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA - VIOLAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- a) Para a Pinturas Ypiranga é muito importante que todo Colaborador tenha consciência da necessidade de comunicar qualquer dúvida em relação ao próprio o Código de Conduta e/ou atos praticados em desacordo com o mesmo.
- b) A Pinturas Ypiranga coloca à disposição dos Colaboradores canais de contato direto para auxiliar no esclarecimento de eventuais dúvidas a respeito do Código de Conduta e ainda receber comunicação de violação ao seu teor.
- c) Entendemos a dificuldade em comunicar, especialmente a prática de condutas em desacordo com o Código, mas ressaltamos que a falta desta comunicação imediata pode resultar em danos muitas vezes irreparáveis, tais como:
- i) Danos graves à segurança, saúde e bem-estar do próprio Colaborador, dos seus colegas de trabalho, dos Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros, do Meio ambiente e da Comunidade em que a Pinturas Ypiranga atua.
 - ii) Multas e/ou prisões para Colaboradores transgressores, nos casos mais graves.
- d) Por isso, os motivos da comunicação são resguardar o próprio Colaborador, a imagem da Empresa e preservar os Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros, o Meio Ambiente e a Comunidade à sua volta.
- e) Esta comunicação pode ser personalizada ou anônima, através dos seguintes canais:
- i) Superior direto: Primeiro canal de comunicação que pode pôr em prática medidas corretivas ou então levar o caso ao Comitê.
 - ii) Comitê: Pode esclarecer dúvidas ou receber diretamente o comunicado de violação.
 - iii) Comissão de análise: Formada por responsáveis pelas áreas de RH e Jurídico, pode esclarecer dúvidas ou receber diretamente o comunicado de violação.
 - iv) Pelo telefone: 11-3758.1559.
 - v) Por e-mail: ouvidoria@py.com.br

X – PAPÉIS E RESPONSABILIDADES FRENTE AO CÓDIGO DE CONDUTA

Sócios e Diretores da Pinturas Ypiranga:

- a. Ser um canal de comunicação / orientação, quando acionados pelo Colaborador, Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros
- b. Cumprir e fazer cumprir os Capítulos, Incisos e Parágrafos deste Código.
- c. Ser o exemplo deste Código.
- d. Esclarecer todas as dúvidas em relação a este Código.
- e. Divulgar este Código a todos os seus Colaboradores.
- f. Orientar, quando necessário, os responsáveis para aplicação das sanções decorrentes de comportamentos contrários e este Código.

Comitê Executivo:

- a. Ser um canal de comunicação / orientação, quando procurado pelo Colaborador, Clientes, Fornecedores, Prestadores e Parceiros.
- b. Dar solução aos conflitos que não foram solucionados ou que não estejam previstos neste Código.

Líderes / Gestores:

- a. Ser um canal de comunicação / orientação, quando procurado pelo Colaborador.
- b. Ser exemplo na aplicação deste Código para seus Colaboradores.
- c. Assegurar o cumprimento deste Código, encorajando seus subordinados a externarem situações conflitantes, violações ou preocupações com relação à certa conduta praticada.

Colaboradores:

- a. Conhecer e seguir o Código de Conduta da Pinturas Ypiranga formalizando o ato através da assinatura no Termo de Compromisso Pessoal.
- b. Relatar aos seus superiores a existência de qualquer preocupação ou fato acerca de possíveis violações deste Código ou usar os outros canais de comunicação existentes.

Comissão de avaliação:

- a. Ser um canal de comunicação / orientação, quando procurado direto pelo Colaborador.
- b. Responder pela coleta das comunicações e prestação de esclarecimentos, quando necessários.
- c. Responder aos pedidos de esclarecimento sobre o Código de Conduta, quando não atendidos pelos outros canais.
- d. Receber os comunicados de violação do Colaborador ou pelos outros canais de comunicação, resolvidos ou não.
- e. Decidir, com base nas evidências, se é o caso de se iniciar um procedimento de apuração.
- f. Executar os procedimentos de apuração e decidir, com base nas informações apuradas, a sanção aplicável, de acordo com a gravidade da violação, quando for o caso.

XI – SANÇÕES

- a. O Colaborador que violar o Código de Conduta ficará sujeito a medidas disciplinares que poderão chegar à rescisão de seu contrato de trabalho, de acordo com a gravidade da violação, levando em consideração eventuais atenuantes ou agravantes.
- b. A Pinturas Ypiranga considera como violações ao presente Código:
 - I. Solicitar a outra pessoa que o viole.
 - II. Ter conhecimento de atos que violem o Código e não comunicar imediatamente a seus superiores ou outros canais de comunicação disponíveis.
 - III. Retaliar Colaboradores que tenham comunicado uma preocupação com a conduta praticada, ou uma violação do Código.

XII - ANEXOS

Termo de Compromisso Pessoal do Colaborador.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ recebi o Código de Conduta da Pinturas Ypiranga e, após ler e entender o seu conteúdo, concordo com orientações seu teor aplicável, às minhas atividades profissionais.

Tenho pleno conhecimento de que qualquer violação ao referido Código de Conduta estará sujeita às Sanções, de acordo com a gravidade da violação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura:

OUVIDORIA
11 3758.1559
ouvidoria@py.com.br



PINTURAS YPIRANGA
desde 1959